

CHECKLIST Prouni

DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Comprovante de identificação

*obrigatório apresentação de um dos itens baixo para candidato e membros do grupo familiar.

- Carteira de identidade.
- Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto legível.
- Certidão de nascimento (para menores de 18 anos).

Comprovante de residência

*obrigatório apresentação de um dos itens baixo para candidato e membros do grupo familiar.

- Conta de água, energia elétrica ou telefone.
- Contrato de aluguel ativo, com firma reconhecida do proprietário do imóvel, acompanhando um dos comprovantes de água, energia ou telefone no nome do proprietário do imóvel.
- Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, confirmando a residência do morador, acompanhado de comprovante em nome do proprietário.
- Declaração Anual do imposto de renda de pessoa física (IRPF).
- Contracheque emitido por órgão público.
- Boleto bancário: mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou boleto habitacional.
- Fatura cartão de crédito.

IMPORTANTE

A comprovação de residência precisa ser individual, - para maiores de 18 anos e estar atualizada, de acordo com a emissão dos três últimos meses.

Caso algum dos membros não possua comprovante de residência, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

Comprovante de rendimento

*obrigatório apresentação de um dos itens baixo para candidato e membros do grupo familiar.

Assalariados:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

Atividade Rural:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição.
- Decore com rendimento dos últimos três meses.

Aposentados e pensionistas:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: www.mpas.gov.br
- Extrato bancário dos três últimos meses, quando for necessário.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Autônomos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição do ano vigente.
- Decore com rendimento dos últimos três meses.
- Extrato bancário dos últimos três meses, em caso de valor fixo.
- Extrato bancário dos últimos seis meses, em caso de valor variável.
- Carnê do INSS com recolhimento em dia.

Comprovante de pagamento de pensão alimentícia

- Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

IMPORTANTE

Na circunstância de algum membro não possuir renda, este deverá apresentar a CTPS ou uma declaração registrada em cartório onde conste que não possui rendimentos. Caso o candidato ou algum membro do grupo familiar tenha declarado imposto de renda referente ao último ano calendário, deverá ser apresentada a declaração de IR COMPLETA, embora tenha declarado renda R\$ 0,00 (zero).

Comprovante de Ensino Médio

- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.
- Comprovantes dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso.
- O candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei no. 10.406, de 10 de janeiro de 2002—Código Civil.

IMPORTANTE

Caso o candidato tenha cursado, algum ano do Ensino médio em escola privada, é necessário a declaração informando que o aluno era bolsista integral, devidamente assinado e carimbado pelo(a) representante da instituição de ensino.

Comprovante de Deficiência

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Comprovante de separação, divórcio ou óbito dos pais

- Caso os pais sejam separados, é necessário apresentar o divórcio ou uma declaração da parte ausente, reconhecido firma em cartório com assinatura de duas testemunhas anexado a cópia do documento de identificação destas.
- Em caso de óbito de uma das partes, apresentar a certidão de óbito.

Comprovante de professor da Educação Básica

- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição.